



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 138/2019, de 08 de julho de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.633/2019, de 04 de Julho de 2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no valor de R\$ 7.709,10 (sete mil setecentos e nove reais e dez centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 08 de julho de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.